**RESOLUÇÃO Nº 009/2020**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO NA ESCOLA SÃO BENTO, LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CACIMBA DE DENTRO–PB, MANTIDA PELA COESB-COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA ESCOLA SÃO BENTO LTDA. – CNPJ 06.287.179/0001-96.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 006/2020, exarado no Processo nº 0031291-7/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano ministrado na Escola São Bento, localizada na cidade de Cacimba de Dentro–PB, mantida pela COESB-Cooperativa dos Trabalhadores em Educação da Escola São Bento Ltda. – CNPJ 06.287.179/0001-96.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de janeiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**